



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 114/2007.

EMENTA: Oficializa Projeto de Extensão intitulado: “PÓS-COLHEITA DE FRUTAS E HORTALIÇAS NO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, CAMARAGIBE E PAUDALHO”, sob a responsabilidade do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 26/2007 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de fevereiro de 2007, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.0011021/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “PÓS-COLHEITA DE FRUTAS E HORTALIÇAS NO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, CAMARAGIBE E PAUDALHO”, realizado no período de 01 de setembro de 2006 a 31 de dezembro 2006, cadastrado no SIEX Brasil pelo código nº 26400, sob a responsabilidade do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade, tendo como Coordenador o Professor PAULO RICARDO SANTOS DUTRA, contando com a colaboração da discente MICHELLE PEREIRA DE LIMA BARBOSA, cujo objetivo é mostrar ao produtor formas de diminuir perdas na pós-colheita das frutas e hortaliças dando-lhes condições de estabelecer critérios como embalagens e rotulagem, transporte, e armazenamento, favorecendo assim, com a melhoria das frutas e hortaliças tanto na sua comercialização, quanto no beneficiamento das mesmas, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 15 de fevereiro de 2007.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE

= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.